BREARING MUNICIPAL DE SERRA ANTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 289/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ITAMAR OLDIGES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. ITAMAR OLDIGES, portador do CPF nº. 038.852.229-14, do Cargo de Diretor de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2020.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI Secretario de Administração MONTHER CELLAND ONCIAL

PUBLICATION OF LAND ONCIAL

DOS MUNICIPIOS

DOC. Decreto 289/2020

DAIN: 3359

DOCAO N. 3359